

TERMOS DE REFERÊNCIA

POSIÇÃO

Gestor/a de Fundos da Unidade de Implementação do Camões, I.P. (UIC) em Díli

PROJETO

Programa da UE de Parceria para a Melhoria da Prestação de Serviços através do Reforço da Gestão e da Supervisão das Finanças Públicas em Timor-Leste (PFMO)

PAÍS OU REGIÃO

Timor-Leste

SETOR DE ATIVIDADE

Boa Governação / Gestão das Finanças Públicas

DURAÇÃO DA MISSÃO

15 meses (junho 2022 – agosto 2023)

ENTIDADE CONTRATANTE

Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O PFMO é um projeto financiado pela União Europeia, no âmbito do Programa Indicativo Nacional de Timor-Leste do 11.º Fundo Europeu para o Desenvolvimento (FED), que tem por objetivo geral melhorar o desenvolvimento sustentável em Timor-Leste através de uma prestação de serviços públicos mais eficaz, íntegra, transparente, responsável e orientada para o cidadão.

O projeto é constituído por duas componentes, sendo a Componente 2 gerida e cofinanciada pelo Camões, I.P., tendo em vista o reforço do planeamento, gestão, auditoria, monitoria, responsabilização e supervisão do uso das finanças públicas para uma melhor prestação de serviços públicos.

A componente a cargo do Camões, I.P. tem um orçamento de EUR 12,6 milhões (EUR 12 milhões cofinanciados pela União Europeia e EUR 0,6 milhões cofinanciados pelo Camões, I.P.), assentando na capacitação institucional e na promoção do diálogo e cooperação entre as instituições do Estado com responsabilidades na supervisão e gestão das finanças públicas, as organizações da sociedade civil e os órgãos da comunicação social, com um objetivo comum: reforçar o sistema de pesos e contrapesos de modo a que atores estatais e não-estatais, designadamente Parlamento Nacional, Câmara de Contas, Comissão Anti-Corrupção, Polícia Científica de Investigação Criminal, Inspeção-Geral do Estado, organizações da sociedade civil e órgãos de comunicação social, possam desempenhar plenamente os respetivos papéis na fiscalização e acompanhamento das políticas, participando ativamente e garantindo uma supervisão e controlo regular da prestação dos serviços públicos.

A abordagem metodológica proposta visa assim colmatar debilidades comuns encontradas aquando da identificação e formulação da ação, assentando em:

- Reforço da cooperação entre instituições nacionais e dinamização de parcerias com entidades pares;
- Apoio à definição e clarificação do quadro legal e institucional, sempre que necessário;
- Realização de campanhas de sensibilização para o reforço da cidadania e da auditoria social.

Todas as atividades a desenvolver no âmbito deste projeto terão em consideração a promoção da participação equilibrada de homens e mulheres na formação e um planeamento e definição de políticas sensíveis ao género.

DESCRIPTIVO FUNCIONAL

O/A Gestor/a de Fundos da Unidade de Implementação do Camões, I.P. (UIC) sediada em Díli, será o elemento da equipa responsável pela gestão financeira do projeto em Timor-Leste, atuando sob a orientação do Coordenador de Projeto e em estreita articulação com a equipa do projeto sediada em Lisboa.

Ao/À Gestor/a de Fundos da UIC Díli compete:

- Assegurar a gestão quotidiana em Timor-Leste de questões relacionadas com a gestão do projeto e com a administração e finanças;
- Assegurar a gestão do orçamento local e respetivas(s) conta(s) bancária(s) associada(s), num quadro de transparência, prestação de contas e princípios de gestão de dinheiros públicos;
- Assegurar a adequação das atividades do projeto com o plano de atividades e orçamento definido;

- Coadjuvar o Coordenador de Projeto nas suas funções de supervisão, preparação e acompanhamento das atividades planificadas;
- Gerir os procedimentos aquisitivos locais, cumprindo as regras e modelos aplicáveis, em articulação com o Coordenador de Projeto e a equipa de projeto em Lisboa;
- Contribuir para a preparação dos Termos de Referência/Cadernos de Encargos para as atividades e aquisição de bens e serviços contratados localmente e necessários à sua implementação;
- Coadjuvar o Coordenador de Projeto na gestão dos meios físicos e materiais adstritos localmente ao projeto;
- Apoiar a elaboração dos relatórios financeiros e manter atualizados os respetivos mapas de controlo financeiro;
- Manter toda a documentação adstrita ao projeto em perfeitas condições de organização, arquivo e contabilidade, em Díli e a remeter a Lisboa.
- Executar todas as demais tarefas relevantes que lhe sejam solicitadas e integrem as suas competências.

HABILITAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- Titularidade de grau académico superior nas áreas de Gestão, Economia, Finanças ou outras áreas afins;
- Conhecimento das regras que regulam projetos financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento e outros instrumentos da Ação Externa da União Europeia;
- Conhecimento das Regras de Contratação Pública Portuguesa;
- Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Fluência da Língua Portuguesa (falada e escrita) e bons conhecimentos de Inglês (falado e escrito).
- Conhecimentos de tétum (preferencial).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Experiência em gestão financeira de programas de cooperação para o desenvolvimento, preferencialmente em programas financiados pela UE ou pelo Camões, I.P., e/ou experiência profissional relevante em contabilidade ou controlo de gestão;

- Experiência profissional relevante em países em desenvolvimento, em particular nos PALOP e Timor-Leste (preferencial).

OUTRAS APTIDÕES

- Comprovada capacidade de representação institucional;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Capacidade de trabalho em equipa;
- Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente.

Local de trabalho: Díli e deslocações ocasionais aos restantes municípios de Timor-Leste, à região ou à Europa.

Condições contratuais: Contrato de cooperação ao abrigo da Lei nº 13/2004, de 14 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho, enquanto Agente de Cooperação.

Data de início: 1 de junho de 2022 (indicativo)